



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 83, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 8646/2020;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2.018	3.3.90.36.99.00.00	0000	5.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	10.000,00 100.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1.007	4.6.90.71.00.00.00	0000	400.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.3.90.39.99.99.00	0000	50.000,00
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0013.2.049	3.3.90.30.99.00.00	0005	100.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.3.90.39.99.99.00	0000	100.000,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Planejamento	04.122.0002.2.095	4.4.90.52.41.00.00 4.4.90.52.45.00.00	0000 0000	15.000,00 5.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>785.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Defesa do Interesse Público em Processo Judicial	04.122.0002.2.014	3.1.90.91.00.00.00	0000	400.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2.018	3.3.90.30.99.00.00	0000	5.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da	04.122.0002.2.024	3.3.90.93.00.00.00	0000	110.000,00



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

	Secretaria-Fazenda				
02.08	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar	12.361.0013.2.038	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	20.000,00 20.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.0013.2.046	4.4.90.52.99.00.00	0000	10.000,00
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0013.2.049	4.4.90.52.99.00.00	0005	100.000,00
02.13	Reforma e Adaptação de Passeios Públicos-Acessibilidade	15.451.0021.1.009	3.3.90.30.99.00.00	0000	30.000,00
02.13	Manutenção do Projeto Vale do Café	15.452.0002.2.141	3.3.90.39.99.99.00	0000	20.000,00
02.13	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.0015.2.087	3.3.90.39.99.99.00	0000	50.000,00
02.13	Manutenção da Capacitação de Recursos Humanos	11.334.0008.2.098	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0000 0000	10.000,00 10.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>785.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1213**